Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA



SEI nº 0007966-11.2018.8.16.6000

| ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA |
|---|
| ORDEM DE SERVIÇO Nº 142/2017 |
| COMARCA: IBIPORÃ |
| SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS |
| DATA: 21/02/2018 |
| EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL |
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA |
| JUÍZES AUXILIARES:<br>- Dr. Rafael Araujo Campelo |
| ASSESSORES CORRECIONAIS:<br>- Danilo Henrique de Oliveira |
| JUIÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM |
| Dr. DR. MARINA MARTINS BARDOU ZUNINO |
| RESPONSÁVEL |
| Titular: Wilson Ossamu Fujiwara (Portaria nº 27/2017) |
| Telefone: (43) 3439-0857 |

## DADOS DO FUNARPEN

| Ano: 2015 | | Ano: 2016 | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Selo | Quantidade | Tipo de Selo | Quantidade |
| Selo Digital do Distribuidor | 9700 | Selo Digital do Distribuidor | 9650 |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0 | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0 |
| **Ano: 2017** | | **Ano: 2018** | |
| Tipo de Selo | Quantidade | Tipo de Selo | Quantidade |
| Selo Digital do Distribuidor | 6950 | Selo Digital do Distribuidor | 200 |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 1000 | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0 |

| 2002 - 2017 | |
|---|---|
| SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN | |
| 2005 \| MARÇO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2009 \| DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2010 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

| | |
|---|---|
| 2011 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2012 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2013 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2014 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2015 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2016 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |
| 2017 \| JANEIRO ATÉ DEZEMBRO | FALTA ENVIAR |

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

## COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL – ADENDO 2C

Apresentados os Livros nº 5 a 7.

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal? | | |

**Constatações e determinações:**

- Utiliza o livro para distribuição de todas as competências (investigatório, criminal e execução);
- Pedido analisado no livro 005236-45.2014.8.16.0090;



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

- Segundo informações do Distribuidor, a impressão do livro é semanal;
- Todos os livros encerrados deverão ser encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL**

Apresentados os livros nº 3 e 4.

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta? | | |
| Mantêm atualizados os registros das devoluções? | | |

**Constatações e Determinações:**

- Cartas analisadas no livro 137-94.2014, 260-92.2014, 270.39.2014, entre outras;
- Segundo informações do Distribuidor, a impressão do livro é semanal;
- Todos os livros encerrados deverão ser encadernados;
- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

**DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

- Utiliza os Sistemas SCD5 (distribuição) e SCC7 (conta).
- Não constam bens do Ofício Criminal em depósito.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.

- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nª 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões – itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

## COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

### LIVROS CÍVEL E ANEXOS

**I - Receitas e Despesas.** Livro nº 16: em uso (56 folhas).

**II - Distribuição – Cível e Competência Delegada.** Livro nº 9: encerrado. **Livro nº 10**: em uso (62 folhas).

**III - Distribuição – Fazenda Pública. Livro nº 3**: em uso (47 folhas).

**IV - Distribuição Cartas Precatórias – Cível e Competência Delegada.** Livro nº 3: encerrado. **Livro nº 4**: em uso (4 folhas).

**V - Distribuição Cartas Precatórias – Fazenda Pública. Livro nº 1**: em uso (2 folhas).



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**VI - Registro de Penhoras – Livro nº 7**: em uso (135 folhas).

**V** - Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.

**VI** - Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.

## CONSTATAÇÕES

a) Nas amostras analisadas não se constatou processo devolvido com excesso de prazo pelo Ofício Distribuidor:

| Processo | Classe Processual (Assunto Principal) | Partes | Destino da Remessa | Enviado | Recebido | Dias em aberto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001053-60.2015.8.16.0090 | Procedimento Ordinário (Acidente de Trânsito) | Autor: JOAO MORAIS<br>Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. | | 26/01/2017 | 13/02/2017 | 17 |
| 0001276-57.2009.8.16.0090 | Cumprimento de sentença (Honorários Advocatícios) | Exequente: SAVIO CEMBRANELI<br>Executado: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME | | 01/02/2017 | 01/02/2017 | 0 |
| 0004194-58.2014.8.16.0090 | Alvará Judicial (Administração de Herança) | Polo Ativo: ESPÓLIO DE LEONTINO CARAMANICO representado(a) por ROBERTO CARAMANICO<br>Polo Passivo: JUIZO CÍVEL DE IBIPORÃ | | 01/02/2017 | 01/02/2017 | 0 |
| 0004981-58.2012.8.16.0090 | Alvará Judicial (Ato / Negócio Jurídico) | Polo Ativo: SIRLEI DE MENDONÇA<br>Polo Passivo: BENEDITO DE MENDONÇA | | 01/02/2017 | 01/02/2017 | 0 |
| 0001836-86.2015.8.16.0090 | Procedimento Ordinário (Acidente de Trânsito) | Autor: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA<br>Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A | | 01/02/2017 | 01/02/2017 | 0 |

b) Justificar os diversos processos devolvidos pelo Ofício Contador e Avaliador com excesso de prazo, conforme planilhas abaixo:

| Processo | Classe Processual (Assunto Principal) | Partes | Destino da Remessa | Enviado | Recebido | Dias em aberto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003680-08.2014.8.16.0090 | Procedimento Ordinário (Contratos Bancários) | Autor: ANGELICA APARECIDA REIS<br>Réu: CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | | 14/10/2016 | 01/02/2017 | 109 |
| 0000703-77.2013.8.16.0090 | Cumprimento de sentença (Inadimplemento) | Exequente: Arlindo Lopes Pereira<br>Executado: clinica Odontosan | | 14/10/2016 | 01/02/2017 | 109 |
| 0007866-40.2015.8.16.0090 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária) | Autor: BANCO ITAUCARD S.A.<br>Réu: PAULO SERGIO BOLTERI | | 17/10/2016 | 01/02/2017 | 107 |
| 0000293-19.2013.8.16.0090 | Procedimento Ordinário (Contratos Bancários) | Autor: JOSE ESPEDITO DOS SANTOS<br>Réu: BFB LEASING S/A (GRUPO ITAÚ) | | 17/10/2016 | 02/02/2017 | 107 |
| 0003218-22.2012.8.16.0090 | Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Títulos de Crédito) | Exequente: AÇUCAREIRA ENERGY LTDA<br>Executado: MAXUL - ALIMENTOS LTDA | | 17/10/2016 | 02/02/2017 | 107 |
| 0000186-67.2016.8.16.0090 | Procedimento Ordinário (Acidente de Trânsito) | Autor: GILBERTO RODRIGUES DE LIMA<br>Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. | | 17/10/2016 | 02/02/2017 | 107 |



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

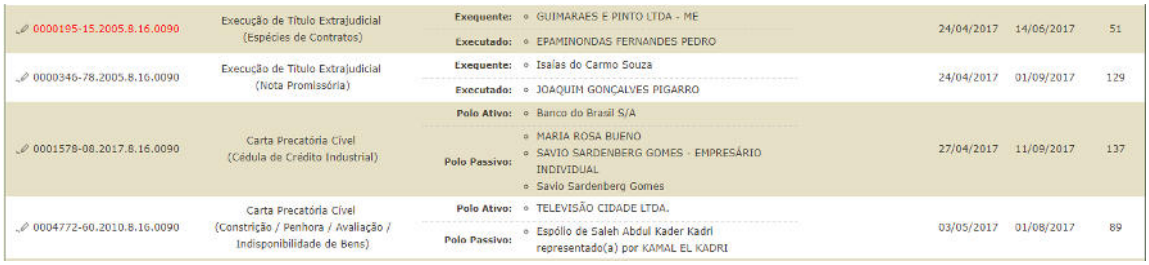

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000105-15.2005.8.16.0090 | Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Contratos) | Exequente: | GUIMARAES E PINTO LTDA - ME | 24/04/2017 | 14/06/2017 | 51 |
| | | Executado: | EPAMINONDAS FERNANDES PEDRO | | | |
| 0000346-78.2005.8.16.0090 | Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória) | Exequente: | Isaías do Carmo Souza | 24/04/2017 | 01/09/2017 | 129 |
| | | Executado: | JOAQUIM GONÇALVES PIGARRO | | | |
| 0001578-08.2017.8.16.0090 | Carta Precatória Cível (Cédula de Crédito Industrial) | Polo Ativo: | Banco do Brasil S/A | 27/04/2017 | 11/09/2017 | 137 |
| | | Polo Passivo: | MARIA ROSA BUENO<br>SAVIO SARDENBERG GOMES - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL<br>Savio Sardenberg Gomes | | | |
| 0004772-60.2010.8.16.0090 | Carta Precatória Cível (Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens) | Polo Ativo: | TELEVISÃO CIDADE LTDA. | 03/05/2017 | 01/08/2017 | 89 |
| | | Polo Passivo: | Espólio de Saleh Abdul Kader Kadri representado(a) por KAMAL EL KADRI | | | |

c) No laudo apresentado no processo nº 0002226-85.2017.8.16.0090, verifica-se que consta a descrição pormenorizada do bem, as imagens e a indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação (mov. 31.1 e 31.2).

d) As contas judiciais são realizadas de modo adequado, a exemplo do processo nº 0004705-85.2016.8.16.0090 (mov. 26.1).

**CONSTATAÇÕES ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR**

a) O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.

b) O Titular do Ofício deverá apresentar JUSTIFICATIVAS em todos os processos devolvidos com excesso para elaboração de contas e avaliações judiciais (tabelas acima), bem como encaminhar à Juíza Diretora do Fórum para apuração de eventual infração disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso a Magistrada verifique indícios para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD ou Sindicância), deverá expedir comunicação da instauração do procedimento via Carta CGJ, à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2016.



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*

# COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

## PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

**FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:**

- Constam 46 processos remetidos ao Distribuidor desde 08.2.18. **REGULARIZAR.**

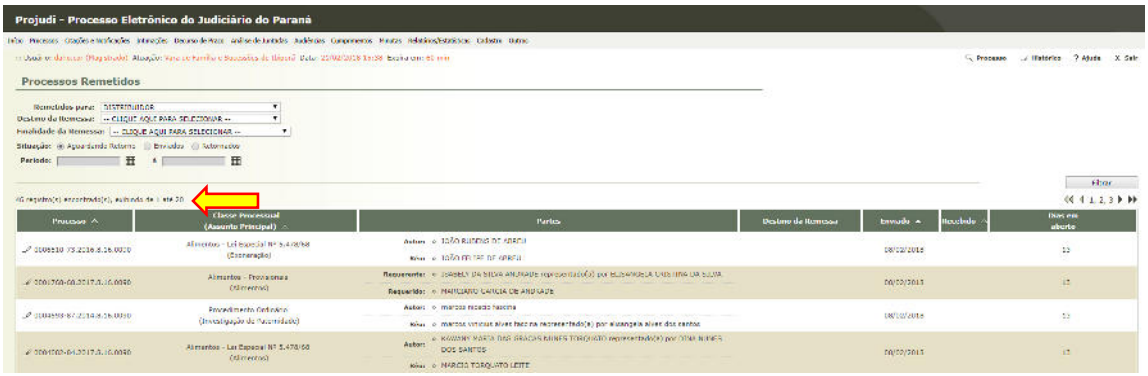


**INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:**

- Não consta nenhum processo ao Distribuidor.

**INFÂNCIA INFRACIONAL – DISTRIBUIDOR:**

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

**Acidentes de Trabalho – DISTRIBUIDOR:**

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

**Registros Públicos – DISTRIBUIDOR:**

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

## COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ADENDO 13C

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem? | | |

**O R I E N T A Ç Ã O  D E  S E R V I Ç O**

a) Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando

incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**
**ADENDO 14C**

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem? | | |

**O R I E N T A Ç Ã O  D E  S E R V I Ç O**

a) Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA – ADENDO 15C**

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem? | | |

**O R I E N T A Ç Ã O  D E  S E R V I Ç O**

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS – ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| **2.1** As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)? | | |
| **2.2** Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS? | | |
| **2.3** O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)? | | |

| **RECOMENDAÇÕES** |
|---|
| **A relação deve ser enviada pelo Tabelionato, por meio do sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.**<br>**Verificou-se que as escrituras estão sendo registradas com data anterior a leitura do mensageiro de envio da respectiva relação. (P. ex. L. 196-N, fls. 130/138, distribuída em 02/10/2017, leitura do mensageiro em 03/10/2017; L. 197-N, fls. 18/25, distribuída em 23/10/2017, leitura do mensageiro em 25/10/2017; L. 197-N, fls. 116/119, distribuída em 01/12/2017, leitura do mensageiro em 04/12/2017; L. 197-N, fls. 196/199, distribuída em 26/12/2017, leitura do mensageiro em 08/01/2018** |



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**– Justificar e regularizar.**

**O R I E N T A Ç Ã O  D E  S E R V I Ç O**

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado – FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889? | | |
| O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor? | | |

| **RECOMENDAÇÕES** |
|---|
| |

**O R I E N T A Ç Ã O  D E  S E R V I Ç O**

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

(preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO – ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

| | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial? | | |
| Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência? | | |
| Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial? | | |

| **RECOMENDAÇÕES** |
|---|
| |



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

**O R I E N T A Ç Ã O  D E  S E R V I Ç O**

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R$ 133,98 – R$ 21,68; de 133,99 a R$ 1.339,90 – R$ 27,72 e, acima de R$ 1.339,91 – R$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

## AO OFICIO DISTRIBUIDOR

**1.** Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

**2.** Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor,



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

**1.** Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

**2.** Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

**3.** O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

**4.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça



*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*